



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PROCESSO Nº 5593/2025

ATA DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS, ÁREAS AJARDINADAS E VIAS, COM SUPORTE TECNOLÓGICO, INCLUINDO SOLUÇÕES DIGITAIS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, PARA A OBTENÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DIRECIONADOS À INSPEÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS. COMPREENDENDO: VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ALAMEDAS, PASSEIOS, FEIRAS-LIVRES, CALÇADAS, CALÇADÕES, ESCADARIAS, VIELAS PAVIMENTADAS E PONTOS DE ÔNIBUS; PODA DE ARBUSTOS; LIMPEZA SUPERFICIAL DE BOCAS DE LOBO; ROÇADA MANUAL E MECANIZADA; CAPINAÇÃO; RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DIVERSOS E VOLUMOSOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025 às 17h15min, reuniu-se, na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico para deliberar acerca da revogação da licitação em epígrafe.

A referida licitação foi regularmente publicada nos meios e formas previstos em lei.

A disputa do certame estava marcada para ocorrer no dia 16/10/2025 às 09h30min. Entretanto, houve diversas impugnações ao certame e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) contra o referido edital. Este Órgão solicitou na data de hoje através de ofício a suspensão do certame. Contudo, o mesmo já se encontrava suspenso desde a data de ontem a pedido da Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana, a qual solicitou o ato via Ofício.

Na data de hoje, a Unidade solicitante optou pela revogação do certame pro motivos expostos em Ofício.

Pautada nos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e demais princípios que regem os procedimentos licitatórios, esta Equipe propõe a **REVOGAÇÃO** da presente licitação, com fundamento no artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Letícia Paschoalino
Pregoeira

Fernando Campos
Autoridade Competente

Diogo Silva
Membro